

LEI Nº 264 de Abril, de, de 12 de Abril de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercício, com o Banco Comercio e Industria de São Paulo S/A- Agencia desta cidade, um empréstimo bancario na importancia de CR.\$ ---- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Parag.UNICO- Os juros serão os de praxe bancaria, ficando a cargo do Sr. Prefeito Municipal, combinar o prazo do vencimento.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 12 de Abril de 1954.

Euclides Romanini
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 12 de Abril de 1954.

Fausto Oliveira

Fausto Oliveira

-Secretario-